



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

414/2010-PR

Folha

1

De

1

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

Revogar a Portaria 155/2003-PR, de 27/06/2003, que estabelece procedimentos para administração, controle, guarda, movimentação e uso dos bens móveis e imóveis pertencentes e/ou afetados ao Patrimônio da Fiocruz, e ratificar a Portaria 019/2010 - Dirad.

Link da Portaria 019/2010-DIRAD: http://www.castelo.fiocruz.br/portaria/Doc/P019_2010_dirad.pdf

1.0 - PROPÓSITO

Ratificar a Portaria 019/2010 - Dirad, que define responsabilidades e competências relacionadas à Gestão Patrimonial no âmbito da Fiocruz, abrangendo desde o recebimento, a guarda, a movimentação até a utilização e controle físico e contábil dos bens móveis e imóveis afetados ao patrimônio da Fiocruz.

2.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gestão Patrimonial no âmbito da Fiocruz passa a ser reguladas pelos procedimentos dispostos na Portaria 019/2010 -Dirad.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 155/2003 - PR.



Dr. PEDRO RIBEIRO BARBOSA

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

14/10/2010

* CONFERE COM O ORIGINAL.